



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - SECOM

### ESCLARECIMENTOS - PARTE 06

Com relação à resposta à **PERGUNTA 90 - PARTE 05**, publicada no site da SECOM em 09/01/2020.

A resposta à referida pergunta fica retificada para:

Para o somatório de textos referente ao Conjunto de Informação do Proponente, o caput do item 7.19 do Edital faz menção apenas à quantidade máxima de 07 laudas, com 30 linhas por cada. As licitantes devem observar a legibilidade para apresentação de suas propostas.